



1 **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ. ATA**  
2 **DA 207ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
3 **DE DUQUE DE CAXIAS – RJ.** No primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte,  
4 às nove horas ocorreu de forma virtual (videoconferência) a ducentésima sétima Reunião  
5 Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias - RJ, estando a  
6 Professora CLAUDIA DE ARAÚJO VIANA na Presidência e secretariada por mim,  
7 JOSÉLIA MUZI NARCISO, para tratar da seguinte ordem do dia: **I. Palavra da**  
8 **Presidente.** **II. Aprovação da Ata:** Reunião Ordinária nº 206ª. **III. Expedientes do**  
9 **Ministério Público: Ofício PJTC EDUC nº687/2020:** Requisita que informe, no prazo de  
10 60 (sessenta) dias, se a Instituição de Ensino, Obra Social/ Luta e Glória S/C (OBSLUG),  
11 mesmo após o **Parecer Desfavorável** emitido pelo colegiado, permanece em  
12 funcionamento. **1. Ofício CME/DC nº80/2020:** Encaminhado à Coordenadoria de  
13 Inspeção Escolar solicitando a informação requerida. **2. Ofício DAISE/SME nº 003/2020:**  
14 A Coordenadoria de Inspeção Escolar informa que a Instituição Obra Social / Luta e Glória  
15 S/C (OBSLUG), solicitou recurso ao CME e está cumprindo as exigências do Processo de  
16 Autorização de Funcionamento. **IV. Câmara de Educação Infantil:** 1. Análise do número  
17 de alunos matriculados na Educação Infantil, de acordo com o Censo Escolar de 2019. 2.  
18 Agendar reunião com a Câmara de Educação Infantil para análise dos dados. **V. Portaria /**  
19 **Secretaria Municipal de Educação:** **1.Portaria GS/SME nº 58 de 15/09/2020:** Prorroga  
20 a suspensão das aulas presenciais em todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino e  
21 Instituições Privadas que atendem Educação Infantil até 30/09/2020. **VI. Ofícios**  
22 **Expedidos:** 1. **Ofício CME/DC nº 71/2020:** Encaminha ao CACS-FUNDEB os  
23 representantes do Conselho Municipal de Educação. 2. **Ofício CME/DC nº 72/2020:**  
24 Informa que os pedidos de visita contidos no Ofício MPRJ nº 305/2020, serão cumpridos  
25 tão logo cessem as medidas de isolamento social e os riscos gerados pelo novo  
26 Coronavírus. Informa ainda, que será solicitado um levantamento, a fim de realizar uma  
27 análise inicial quanto ao cumprimento das orientações contidas na Recomendação  
28 Conjunta nº 01/2019. 3. **Ofício CME/DC nº 74/2020:** Em resposta ao Ofício do FME nº  
29 11/2020 informa que a participação nas reuniões deste colegiado possuem os direitos de  
30 propositura de pauta, fala e voto restritos aos seus conselheiros legalmente constituídos,  
31 conforme preceituam os artigos 3º da Lei Municipal nº 1.869/2005 e 32 a 40 do Regimento  
32 Interno. 4. **Ofício CME/DC nº 75/2020:** Em resposta ao Ofício do FME nº 13/2020, o  
33 CME informa que definirá uma data para realização da reunião conjunta, a ser informada  
34 posteriormente. 5. **Ofício CME/DC nº 76/2020:** Solicita à SME a apresentação do  
35 cronograma com o andamento e prazo de conclusão das obras referentes às creches do 2º e  
36 3º distritos, construídas com recursos oriundos do FNDE. 6. **Ofício CME/DC nº 77/2020:**  
37 Solicita, com base no Censo Escolar de 2019, o número de alunos matriculados nas  
38 Unidades Escolares que ofertam Educação Infantil no Município de Duque de Caxias. 7.  
39 **Ofício CME/DC nº 78/2020:** Solicita à SME um levantamento preenchido pelos Gestores  
40 das Unidades Escolares a fim de realizar uma análise inicial quanto ao cumprimento das  
41 orientações expedidas na Recomendação Conjunta nº 01/2019. **VII. Ofícios Recebidos:**  
42 **1.Ofício SSP nº 012/2020:** Cita a importância da integração entre os entes públicos para  
43 que ações conjuntas possam ser tomadas: a. Deliberação CEE nº 384/2020; b. Parecer CEE  
44 nº 36/2020. 2. **Ofício GS/SME nº1390/2020:** Encaminha a planilha apresentando o  
45 número de alunos matriculados na Educação Infantil de acordo com o Censo Escolar de  
46 2019. 3. **Ofício GS/SME nº 1445/2020:** Encaminha Cronograma de Obras nas Creches  
47 Municipais. 4. **Ofício DAISE/SME:** A Coordenadoria de Inspeção Escolar encaminha o  
48 Termo de Acompanhamento do Centro Educacional Gideão em atendimento à denúncia.  
49 **VIII. UNCME:** 1. **Coordenação Regional:** Repasse do encontro. Participaram da Plenária  
50 (videoconferência) os seguintes conselheiros: **ALCINÉIA MARIA ELIAS DE**



51 OLIVEIRA, DENISE CARVALHO DE JESUS MASSAD, GISELLE IRENE  
52 TEIXEIRA DO NASCIMENTO, IZABEL CRISTINA GOMES DA COSTA  
53 PAOLINO, MARIA ANGÉLICA SOARES SILVA, MARIANGELA ALMEIDA DE  
54 FARIA, MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DOS SANTOS, MARIVALDO  
55 MARQUES SOARES, OSWALDO DA SILVA FILHO, ROBSON RODRIGUES DE  
56 CARVALHO, SIDNEY CAMPOS NEVES, SOLANGE RODRIGUES NORONHA  
57 DE SOUZA E O ASSESSOR TÉCNICO, CLAYTON MORGADO SENTO SÉ. I.  
58 **Palavra da Presidente.** A presidente do CME, Professora Cláudia de Araújo Viana,  
59 cumprimentou a todos e procedeu a abertura dos trabalhos do dia. II. **Aprovação da Ata:**  
60 Reunião Ordinária nº 206ª: A Secretária Executiva informou que enviou a Ata da Plenária  
61 206ª para o e-mail dos conselheiros no dia vinte e três de setembro com a solicitação de  
62 análise e pronunciamento e não houve solicitação de ressalvas. **A Ata da Reunião**  
63 **Ordinária nº 206ª foi aprovada por unanimidade.** O Conselheiro Sidney solicitou, por  
64 uma questão de ordem, que fosse acrescentado à pauta, a fim de dar continuidade à  
65 discussão iniciada na reunião anterior, a seguinte temática: "Retomada das aulas  
66 presenciais" de acordo com o registro da Ata aprovada pelo colegiado. Após aprovação da  
67 inclusão do item à pauta, a Secretária Executiva informou que irá incluí-lo no item VII,  
68 uma vez que neste ponto será abordada a mesma temática. III. **Expedientes do Ministério**  
69 **Público: Ofício PJTC EDUC nº687/2020:** Requisita que informe, no prazo de 60  
70 (sessenta) dias, se a Instituição de Ensino, Obra Social/ Luta e Glória S/C (OBSLUG),  
71 mesmo após o **Parecer Desfavorável** emitido pelo colegiado, permanece em  
72 funcionamento. 1. **Ofício CME/DC nº 80/2020:** Encaminhado à Coordenadoria de  
73 Inspeção Escolar solicitando a informação requerida. 2. **Ofício DAISE/SME nº 003/2020:**  
74 A Coordenadoria de Inspeção Escolar informa que a Instituição Obra Social / Luta e Glória  
75 S/C (OBSLUG), solicitou recurso ao CME e está cumprindo as exigências do Processo de  
76 Autorização de Funcionamento. A Secretária Executiva apresentou os ofícios e informou  
77 que o Representante Legal impetrou Recurso Extraordinário perante o Conselho Municipal  
78 de Educação, sendo deferido pelo Colegiado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de  
79 março de 2020. A Conselheira Denise Massad explicou que a Instituição recebeu o  
80 Parecer Desfavorável por não ter cumprido todas as exigências elencadas pela Comissão  
81 Verificadora, o Representante Legal solicitou recurso ao CME e após deferimento, está  
82 cumprindo as exigências, e tão logo a Comissão Verificadora emita um Parecer, o mesmo  
83 será encaminhado ao CME. Destacou que sendo Parecer Desfavorável, não caberá mais  
84 recurso. A Secretária Executiva ressaltou que responderá ao Ministério Público de acordo  
85 com as informações contidas no ofício resposta encaminhado pela Coordenadoria de  
86 Inspeção Escolar. IV. **Câmara de Educação Infantil:** 1. Análise do número de alunos  
87 matriculados na Educação Infantil, de acordo com o Censo Escolar de 2019. 2. Agendar  
88 reunião com a Câmara de Educação Infantil para análise dos dados. A Secretária Executiva  
89 informou que encaminhou à Secretaria Municipal de Educação o Ofício CME/DC nº  
90 77/2020 com a solicitação de ser informado a este colegiado, com base no número do  
91 Censo Escolar de 2019 e do número de alunos matriculados nas Unidades Escolares que  
92 ofertam Educação Infantil no Município de Duque de Caxias, se o número de alunos por  
93 turma está sendo respeitado. Destacou que a Secretaria Municipal de Educação, por meio  
94 do setor de Estatística, encaminhou o Ofício nº 1390/2020 - GS/SME apresentando os  
95 dados solicitados. A reunião com os membros da Câmara de Educação Infantil para análise  
96 dos dados foi agendada para o dia 08 (oito) de outubro às 9 (nove) horas. V. **Portaria/**  
97 **Secretaria Municipal de Educação:** 1. **Portaria GS/SME nº 58 de 15/09/2020:** Prorroga  
98 a suspensão das aulas presenciais em todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino e  
99 Instituições Privadas que atendem Educação Infantil até 30/09/2020. A Secretária  
100 Executiva apresentou a Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação e



101 informou que foi encaminhada para o e-mail dos conselheiros. A Conselheira Izabel  
102 Cristina solicitou esclarecimentos quanto à prorrogação da suspensão das aulas presenciais.  
103 A presidente do CME, Professora Cláudia Viana informou que hoje sairá um novo Decreto  
104 Municipal prorrogando a suspensão das aulas presenciais e que com base no Decreto será  
105 expedida pela Secretaria Municipal de Educação uma nova Portaria. **VI. Ofícios**  
106 **Expedidos:** 1. **Ofício CME/DC nº 71/2020:** Encaminha ao CACS-FUNDEB os  
107 representantes do Conselho Municipal de Educação. A Secretária Executiva informou que  
108 encaminhou o ofício ao CACS FUNDEB com os nomes dos representantes do CME,  
109 conforme deliberado na Reunião Ordinária realizada através de videoconferência no dia 10  
110 de setembro, sendo titular: Conselheiro Robson Rodrigues de Carvalho, e como suplente:  
111 Conselheira Mariangela Almeida de Faria. 2. **Ofício CME/DC nº 72/2020:** Informa ao  
112 MPRJ que os pedidos de visita contidos no Ofício MPRJ nº 305/2020, serão cumpridos tão  
113 logo cessem as medidas de isolamento social e os riscos gerados pelo novo Coronavírus.  
114 Informa ainda, que será solicitado um levantamento, a fim de realizar uma análise inicial  
115 quanto ao cumprimento das orientações contidas na Recomendação Conjunta nº 01/2019.  
116 A Secretária Executiva, Josélia Muzi informou que o CME recebeu o levantamento  
117 solicitado por meio do Ofício GS/SME nº 1391/2020. Apresentou a proposta dos dados  
118 serem analisados pela Câmara do Ensino Fundamental. Proposta aprovada por todos. A  
119 Sessão da Câmara do Ensino Fundamental ficou agendada para o dia 08 (oito) de outubro  
120 às 14horas. 3. **Ofício CME/DC nº 74/2020:** Em resposta ao Ofício do FME nº 11/2020  
121 informa que a participação nas reuniões deste colegiado possuem os direitos de propositura  
122 de pauta, fala e voto restritos aos seus conselheiros legalmente constituídos, conforme  
123 preceituam os artigos 3º da Lei Municipal nº 1.869/2005 e 32 a 40 do Regimento Interno. 4.  
124 **Ofício CME/DC nº 75/2020:** Em resposta ao Ofício do FME nº 13/2020 informa que  
125 definirá uma data para realização da reunião conjunta a ser informada posteriormente. A  
126 Secretária Executiva apresentou os ofícios encaminhados ao Fórum Municipal de  
127 Educação de acordo com a deliberação do colegiado ocorrida na Plenária anterior.  
128 Informou ainda que como todos os conselheiros tomaram conhecimento previamente, a  
129 reunião solicitada pelo Fórum ocorreu no dia 30/09/2020. Esclareceu que inicialmente a  
130 Secretária Executiva do FME, Professora Solange Bergami sugeriu que a reunião ocorresse  
131 na semana de 21 a 25/09, mas não foi possível. A Secretária Executiva informou que  
132 participaram da reunião, representantes da SME, do FME e do CME. Explicou que a  
133 Professora Solange Bergami realizou um histórico do encaminhamento do PME à  
134 Secretaria Municipal de Educação que em seguida encaminhou à Secretaria de Governo.  
135 Após relato das etapas, foi apresentada a proposta de o CME e o Fórum enviarem um  
136 ofício à Secretaria de Governo para reforçar a solicitação da SME referente ao  
137 encaminhamento do Plano Municipal de Educação à Câmara Municipal, para votação e  
138 ainda fosse informado, que os representantes do FME se colocaram à disposição para  
139 esclarecer eventuais dúvidas acerca do processo de revisão do PME e do referido  
140 documento, que se fizerem necessárias. Professora Cláudia esclareceu que encaminhou o  
141 PME à Secretaria de Governo com a solicitação de envio à Câmara Municipal, para  
142 votação. Acrescentou que recebeu a informação do Secretário de Governo que estaria  
143 concluindo a leitura do documento e tinha algumas considerações a fazer e para isso,  
144 solicitará uma reunião. Os demais conselheiros que não estiveram presentes na reunião  
145 conjunta, aprovaram o encaminhamento. **Ofício CME/DC nº 76/2020:** Solicita à SME a  
146 apresentação do cronograma com o andamento e prazo de conclusão das obras referentes  
147 às creches do 2º e 3º distritos, construídas com recursos oriundos do FNDE. A Secretária  
148 Executiva procedeu à leitura do Ofício nº 951/2020 da Secretaria Municipal de Obras que  
149 envia o cronograma físico financeiro de execução das creches tipo 1- padrão FNDE, de  
150 acordo com o último termo aditivo, elaborado no dia 10/03/2020 e informa que a data



151 prevista para o término das obras é 23/11/2020, podendo sofrer alterações devido às  
152 dificuldades encontradas por conta da Pandemia do Covid-19. A presidente do CME,  
153 Professora Cláudia Viana esclareceu que este cronograma foi solicitado à Secretaria  
154 Municipal de Educação, mas a responsabilidade é da Secretaria Municipal de Obras.  
155 Informou que encaminhou à solicitação à referida Secretaria que respondeu ao CME. A  
156 Conselheira Maria da Glória solicitou que o Ofício resposta fosse encaminhado para o seu  
157 e-mail. 6. **Ofício CME/DC nº 77/2020:** Solicita, com base no Censo Escolar de 2019, o  
158 número de alunos matriculados nas Unidades Escolares que ofertam Educação Infantil no  
159 Município de Duque de Caxias. A Secretária Executiva informou que o Ofício foi  
160 apresentado no item III - Expedientes do Ministério Público. 7. **Ofício CME/DC nº**  
161 **78/2020:** Solicita à SME um levantamento preenchido pelos Gestores das Unidades  
162 Escolares a fim de realizar uma análise inicial quanto ao cumprimento das orientações  
163 expedidas na Recomendação Conjunta nº 01/2019. A Secretária Executiva informou que  
164 houve a apresentação do Ofício no item VI: Ofícios Expedidos. **VII. Ofícios Recebidos:**  
165 **1. Ofício SSP nº 012/2020:** Cita a importância da integração entre os entes públicos para  
166 que ações conjuntas possam ser tomadas: a. Deliberação CEE nº 384/2020; b. Parecer CEE  
167 nº 36/2020. A Secretária Executiva informou que neste item da pauta foi incluída a  
168 solicitação do Conselheiro Sidney Campos: **Retomada das Aulas Presenciais**. A  
169 Conselheira Izabel Cristina ressaltou que na reunião anterior houve uma solicitação de  
170 iniciar um debate sobre a retomada das aulas a partir da construção do Protocolo de  
171 Retorno. Citou que a retomada envolve também outros elementos, além do Protocolo e  
172 anteriormente houve a solicitação do CME da início a esta discussão. Outro ponto é marcar  
173 a data da primeira apresentação da SME ao CME a respeito do balanço inicial das  
174 atividades remotas realizadas pelos estudantes da Rede durante a pandemia, sendo também  
175 um elemento importante para discutir, principalmente no que diz respeito a parte  
176 pedagógica. A Secretária Executiva procedeu à leitura do ofício SSP nº 012/2020, o qual  
177 cita: "1. Considerando a Deliberação CEE nº 384, de 01 de setembro de 2020 e o Parecer  
178 CEE nº 36, de 15 de setembro de 2020, que regulamentam o processo de retomada das  
179 atividades presenciais do Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro; 2. Considerando  
180 a importância de reorganização do calendário letivo 2020 na Rede Municipal de Ensino de  
181 Duque de Caxias; 3. Considerando a autonomia que os supracitados documentos conferem  
182 às Unidades de Ensino, com ampla participação da comunidade escolar, para organização  
183 de suas rotinas pedagógicas. 4. Considerando que os alunos integrantes do sistema público  
184 de ensino, em geral, circulam entre as redes, sendo mais notório esse movimento em nosso  
185 município ao término do 5º e 9º anos, quando migram para a Rede Estadual; 5.  
186 Considerando os anseios da rede, manifestados durante os encontros com os professores  
187 Especialistas (Orientador Pedagógico e Orientador Educacional), através do ciclo de  
188 Palestras Adaptação Curricular e Avaliação em tempos de pandemia, por algumas questões  
189 pedagógicas referentes à vida escolar do aluno para o ano letivo de 2020, devido a própria  
190 dinâmica da pandemia; 6. Considerando a necessidade de legislação específica para a  
191 Comissão Técnica normatizar suas orientações administrativas e pedagógicas para a  
192 excepcionalidade do ano letivo de 2020: A Secretaria Municipal de Educação de Duque de  
193 Caxias solicita adesão à Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 384/2020 e ao  
194 Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 36/2020 ao que for referente à perspectiva  
195 do Sistema Municipal de Ensino, por entender, conforme ressaltado nos documentos em  
196 questão, a importância de integração entre os entes públicos para que ações conjuntas  
197 possam ser tomadas de modo a evitar sobreposições que possam comprometer o processo  
198 de retomada como um todo, já que o contexto imposto pela pandemia do Covid-19 tem  
199 exigido alterações constantes." A Conselheira Giselle manifestou sua concordância à  
200 adesão da Deliberação Estadual nº 384 e ao Parecer CEE nº 36, em virtude de contemplar a





201 organização necessária neste período de pandemia e ainda orientar aos Sistemas  
202 Municipais de Ensino. Ressaltou que urge a necessidade de ter um documento normativo  
203 que oriente a conclusão do ano letivo e há uma solicitação dos profissionais da Rede,  
204 principalmente dos Especialistas em relação à orientação acerca da vida escolar dos alunos  
205 para o ano letivo 2020- 2021. Destacou que ao final da Deliberação Estadual está o registro  
206 de que foi aprovada por unanimidade e destacou constar o nome do Conselheiro Estadual  
207 Arilson Mendes. Acrescentou que a Deliberação é muito ampla, atende a todas as  
208 necessidades e é adaptável a nossa realidade. Conselheira Solange Noronha ressaltou que  
209 hoje a educação vive um período dramático em que escola e vida não se dissociam. Toda a  
210 população vive um momento de luta pela vida e ainda gerenciar os processos educacionais  
211 em um momento como esse requer um posicionamento acima de tudo, humanitário.  
212 Afirmou que a Deliberação do CEE não traz embargos ao CME, pelo contrário, preserva a  
213 autonomia dos Sistemas Municipais de Ensino, das Instituições de Ensino e considera a  
214 importância do diálogo e da participação das famílias nesse processo. Conselheira Solange  
215 Noronha defendeu adesão à Deliberação do CEE. A Conselheira Izabel Cristina esclareceu  
216 que o Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação não está representado no Conselho  
217 Estadual de Educação, embora o Sindicato acompanhe muito de perto as formulações desta  
218 instância. Enfatizou que desde o início da pandemia está acompanhando e tentando realizar  
219 discussões com o CME desde a sua primeira Deliberação. A conselheira Izabel pontuou  
220 que o Professor Arilson, conselheiro do CEE, não participou do processo de votação da  
221 Deliberação, que ele inclusive, tem objeções ao documento e que solicitará  
222 esclarecimentos ao Professor Arilson para que se conste em Ata na próxima reunião.  
223 Acrescentou que votação unânime ou as declarações realizadas aqui levam a um erro  
224 gravíssimo, porque as representações do SEPE, ou que tenham o seu apoio, como o  
225 Conselheiro Arilson não compartilham do posicionamento do Conselho Estadual de  
226 Educação desde a sua primeira Deliberação. Ressaltou que o acordo que temos neste  
227 Conselho é que este é um documento importantíssimo para organização de todas as redes,  
228 devido à temática de retomada das aulas presenciais, a reorganização do calendário letivo,  
229 ou seja, não podemos considerar que teremos um pós-pandemia como continuidade do  
230 período anterior à pandemia. Avaliou que o Conselho Estadual de Educação não tem sido  
231 espaço de um debate amplo e aprofundado com a sociedade civil, é fundamental que estes  
232 documentos sejam resultados de uma ampla consulta, de debates com especialistas, com  
233 profissionais de educação, com membros governamentais, com as secretarias de educação  
234 e este não é o processo que se dá desde o início das ações do Conselho Estadual, haja vista  
235 que a única discussão para a qual o SEPE foi convocado, foi em atendimento a uma  
236 solicitação do próprio Sindicato. Defendeu que as formulações do CEE precisam passar  
237 por um amplo debate, o que não tem ocorrido. Pontuou como primeira questão a  
238 importância do CME realizar um amplo processo de discussões em suas mesas de debate  
239 sobre a retomada, por ser uma questão complexa e pela necessidade de fazer uma  
240 discussão aprofundada. A segunda questão diz respeito ao conteúdo deste documento, que  
241 é uma continuidade da lógica da primeira Deliberação, um documento que segue a lógica  
242 da Rede Privada, voltado para atender as demandas da Rede Privada, em especial do setor  
243 dos donos de escola. Enfatizou que não coaduna com este pensamento, porque no caso da  
244 Rede Pública, a questão fundamental é quando de fato está sendo garantido o acesso aos  
245 estudantes. Considerou a importância do diagnóstico desta situação na Rede Municipal de  
246 Ensino de Duque de Caxias, porque não se podem validar atividades letivas que de fato  
247 não aconteceram, não se podem utilizar para o cômputo da carga horária, atividades que  
248 foram excludentes. A Conselheira Izabel pontuou que para qualquer aprovação deste  
249 Conselho, uma vez que o CME está recebendo o documento hoje na Plenária, embora  
250 tenha sido enviada previamente e de forma individual, a Deliberação precisará ser remetida



251 à Câmara de Planejamento, Legislação e Normas para ser analisada e verificada se este  
252 Conselho tem condições de assinar embaixo deste documento. O Conselheiro Sidney  
253 Campos ressaltou que vê com muita preocupação a Deliberação do CEE nº 384/2020, pois  
254 a nossa realidade, é outra. Citou as falas da conselheira Giselle no sentido de que a  
255 Deliberação pode ser adaptável a nossa realidade e da Conselheira Solange quando  
256 ressaltou que o CME precisa organizar o seu o próprio caminho a partir da adesão à  
257 Deliberação. O Conselheiro Sidney ressaltou que acompanha a fala da Conselheira Izabel  
258 quando enfatiza que o CME precisa realizar um amplo debate a respeito da retomada das  
259 aulas presenciais. O Conselheiro Sidney Campos ressaltou que a Deliberação do CEE pode  
260 ser um documento norteador, com pontos importantes que poderão servir de parâmetro  
261 para construção da nossa própria Deliberação. Pontuou uma proposta de encaminhamento:  
262 A realização de uma audiência pública, em ambiente virtual, cujo tema seja a avaliação das  
263 condições sanitárias, equipamentos de proteção individual e testagem da Covid-19 em  
264 professores, estudantes e demais servidores para o retorno das aulas presenciais nas escolas  
265 da Rede Municipal. A Conselheira Maria da Glória apresentou a proposta de convidar o  
266 Professor Arilson como Conselheiro do Conselho Estadual de Educação para participar da  
267 nossa próxima Plenária. A Conselheira Denise considerou importante, o período para o  
268 término do ano letivo e o Conselho precisa dar um direcionamento urgente à Rede  
269 Municipal e aos alunos. Destacou que independente das condições das escolas e da  
270 pandemia são alunos matriculados, que estão sendo atendidos de alguma forma. Enfatizou  
271 ser urgente a necessidade de expedir uma orientação à Rede e a população para aqueles que  
272 estão matriculados e passarão por uma grande movimentação neste período de  
273 transferência, de matrículas que irá iniciar. Destacou que as redes públicas estão  
274 absorvendo uma grande demanda das escolas particulares, estes assuntos se integram pela  
275 necessidade do momento. O CME precisa deliberar urgentemente sobre o encerramento  
276 desse ano letivo. Conforme a colocação de outros conselheiros, não vê discrepância para a  
277 nossa realidade, pensa que é possível absorver a Deliberação e a partir dela ter um norte.  
278 Discordou da Conselheira Izabel em relação a ser uma discussão restrita à Câmara de  
279 Planejamento, Legislação e Normas por tratar-se de uma temática relevante e urgente, a  
280 discussão deverá ser ampliada, principalmente por envolver todas as Câmaras. A  
281 Conselheira Denise citou a Portaria CEE nº 3775 de 16 de setembro de 2020 que homologa  
282 o Parecer CEE nº 36 (N) de 15 de setembro, que em seu parágrafo final faz uma previsão  
283 da integração dos sistemas e redes de ensino: "... podendo os Sistemas e Redes de Ensino  
284 não integrantes ao Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, por decisão própria,  
285 integrarem-se ao conjunto de ações definidas por esse colegiado, buscando assim, garantir  
286 o máximo de unidade e cooperação no enfrentamento da pandemia de Covid-19". A  
287 Conselheira Denise enfatizou que a Portaria aponta a importância das redes de ensino  
288 adotarem medidas que sejam comuns em alguns pontos para facilitar a vida escolar dos  
289 alunos. Defendeu a importância de se ter uma regulamentação e concordou com a adesão à  
290 Deliberação CEE nº 384/2020 por não divergir e nem se contrapor ao que já é praticado no  
291 município. O Conselheiro Oswaldo explicou que a Deliberação CEE nº 384/2020 vem  
292 atender em muitos pontos aquilo que precisamos e ainda por não termos uma Deliberação  
293 Municipal, urge que o CME se debruce sobre isso para que possa atender as necessidades  
294 específicas, mas enquanto não tem, é necessário adotar alguns instrumentos, que  
295 encontram-se muito bem representados na Deliberação CEE nº 384/2020. Acrescentou que  
296 algumas escolas particulares não estão conseguindo se manter, por terem perdido alunos  
297 durante a pandemia e anunciaram que irão encerrar suas atividades no próximo ano, o que  
298 significa que a Rede Municipal ficará sobrecarregada para o próximo ano letivo. Esta é  
299 uma questão que o CME precisa avaliar a fim de adotar estratégias e orientações ao  
300 Sistema Municipal de Ensino para concluir o ano letivo de 2020 e ingressar no ano letivo



301 de 2021, mesmo com todas as sequelas que esse ano tenha deixado. A Conselheira Maria  
302 Angélica declarou concordância com a adesão à Deliberação porque os alunos precisam de  
303 uma resposta. O Conselheiro Robson ressaltou que entende a preocupação dos conselheiros,  
304 mas as escolas e os professores precisam de orientações e, os responsáveis e alunos de  
305 respostas. Para se organizar um documento com todas as orientações necessárias  
306 demandaria tempo, o ano finalizaria e o documento não estaria concluído. O Conselheiro  
307 Robson justificou adesão à Deliberação no sentido dos alunos não serem prejudicados e  
308 pelo documento atender as demandas geradas pela pandemia. A Conselheira Solange  
309 Noronha destacou que no período de março a outubro, durante sete meses, muitas escolas  
310 trabalharam visando o monitoramento e o combate à evasão escolar. A Deliberação em seu  
311 artigo sexto considera o cômputo das atividades remotas, então não se pode desconsiderar  
312 o trabalho realizado por muitas Unidades Escolares. Considera ainda, de suma importância  
313 que sendo decidido pelo Pleno a adesão à Deliberação, que o CME possa de maneira célere  
314 dar conhecimento à população. Destacou que neste momento, é preciso agir com técnica e  
315 cautela para que muitos alunos não venham a ser prejudicados, porque se no regime  
316 presencial a questão da evasão é um grande desafio, mais ainda no período de pandemia.  
317 Ressaltou que não pode ser desconsiderado o trabalho que foi realizado por muitas  
318 instituições de resgate aos alunos. A Conselheira Giselle pontuou que não se tem tempo a  
319 perder, urge a necessidade de encaminhar um documento que respalde a conclusão deste  
320 ano letivo com um olhar pedagogicamente cuidadoso para 2021, dada à questão da  
321 flexibilidade da Deliberação e considerando a fala do Conselheiro Sidney que propôs a  
322 realização de avaliação das condições sanitárias para o retorno, esclareceu ao Conselheiro  
323 que este item já foi contemplado no Protocolo elaborado pelo Comitê Intersetorial, em que  
324 o Conselheiro Sidney se fez representar juntamente com outras representações da  
325 Sociedade Civil; a Conselheira Giselle apresentou a proposta de adesão à Deliberação do  
326 CEE nº 384/2020. A Conselheira Izabel apresentou suas considerações contrárias à adesão:  
327 1. Um Conselho Municipal de Educação não precisa aderir a um documento do CEE, ou  
328 apoiá-lo, sem antes realizar uma profunda discussão sobre o mesmo e sua pertinência sobre  
329 a realidade local. 2. O documento do Conselho Estadual de Educação não responde as  
330 questões que deverão ser elaboradas/ implementadas por este Conselho Municipal. A  
331 Deliberação do CEE sobre a validação das atividades remotas, definição mais importante  
332 do documento, já fora realizada pelo CME/DC, com o voto contrário do SEPE. 3. Este  
333 documento não trata da ciclagem ou não, dos anos letivos de 2020 e 2021. 4. Não trata com  
334 clareza do posicionamento que deverá ser adotado quanto à aprovação ou reprovação.  
335 Estas são questões que o documento não responde e a conselheira não vê o porquê do CME  
336 fazer a adesão a um documento que não foi pautado anteriormente e não houve ampla  
337 discussão. A conselheira reafirmou a necessidade de realizar uma ampla discussão com  
338 participação do CME, especialistas, representantes governamentais e ainda realizar uma  
339 avaliação diagnóstica das atividades online, aprovadas por este Colegiado e ainda não  
340 apresentadas. Afirmou ser favorável a participação de todas as Câmaras no debate e que o  
341 Conselho faça uma ampla discussão e caso haja adesão à Deliberação, este processo deverá  
342 ser o fim e não o começo. O Conselheiro Sidney citou que muito o preocupa a adesão à  
343 Deliberação, porque entende que o CME tem capacidade para elaborar a sua própria  
344 Deliberação. Defendeu mais uma vez a proposição já citada quanto à realização da  
345 Audiência Pública para reforçar o que está dado e posto e que precisa ser implementado no  
346 Protocolo de Retomada às Aulas Presenciais, bem como comprometer o Legislativo  
347 Municipal diante das ações que deverão ser executadas. O Conselheiro Sidney  
348 acompanhou a proposição defendida pela Conselheira Izabel. A Conselheira Alcineia  
349 corroborou a fala da Conselheira Solange Noronha e justificou que a grande maioria das  
350 escolas municipais está realizando atividades não presenciais e o aluno não pode ter perda



351 e nem ser prejudicado. Concordou com adesão à Deliberação do CEE. O Conselheiro  
352 Marivaldo citou que qualquer processo acelerado induz ao erro. Ressaltou que antes do  
353 retorno às aulas precisa haver testagem para os corpos discente e docente. Destacou o  
354 comportamento dos alunos quanto ao uso de máscaras e a vulnerabilidade de seus  
355 familiares. Citou o quantitativo de dias letivos restantes para finalização do ano, sendo  
356 poucos dias para se garantir um retorno. Conselheiro Robson destacou que a preocupação  
357 não é sobre o retorno, pois há um Decreto Municipal vigente que prorroga a suspensão das  
358 aulas até o dia catorze de outubro. Citou a preocupação com o aluno, que precisará de uma  
359 definição para finalizar o ano letivo. Defendeu a adesão à Deliberação, principalmente por  
360 ser flexível e bem abrangente e complementou que a discussão não é sobre o retorno às  
361 aulas. A Conselheira Mariângela ressaltou que a discussão é acerca da vida escolar do  
362 aluno, portanto é favorável à adesão da Deliberação do CEE. A Conselheira Izabel citou  
363 que há uma deliberação do SEPE em ser favorável a certificação dos alunos dos anos finais,  
364 a questão é que o Documento apresentado para adesão não responde a estes  
365 questionamentos, o documento deixa em aberto. A Conselheira Giselle ressaltou que  
366 caberá ao órgão responsável, ou seja, a SME, proceder a estas orientações. A Conselheira  
367 Izabel enfatizou que esta discussão cabe ao CME e não somente a SME. Após o debate por  
368 parte dos conselheiros, a Secretária Executiva apresentou as propostas: Proposta 1,  
369 apresentada pela Conselheira Giselle - Adesão à Deliberação e ao Parecer do CEE.  
370 Proposta 2, apresentada pela Conselheira Izabel - Contrária a proposta de adesão à  
371 Deliberação do CEE nº 384, o CME/DC deve realizar discussões sobre a retomada das  
372 atividades escolares e a reorganização do Calendário Letivo 2020-2021 antecedendo a sua  
373 deliberação sobre o tema. A Secretária Executiva encaminhou a votação, com o seguinte  
374 resultado: 08 (oito) votos favoráveis à adesão e 04 (quatro) votos contrários à adesão. A  
375 Secretária Executiva informou aos conselheiros que encaminhará um ofício a Subsecretaria  
376 Pedagógica dando ciência da deliberação do colegiado acerca da adesão à Deliberação  
377 CEE nº 384/2020 e ao Parecer nº 36/2020. A Conselheira Alcineia aproveitou a  
378 oportunidade para ressaltar que ficou bastante triste e ofendida com o registro da  
379 Conselheira Maria da Glória no chat, citando que no CME tem tantos especialistas e eles  
380 simplesmente copiam e colam. A Conselheira Alcineia destacou que enquanto conselheira  
381 e membro da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, juntamente com a  
382 conselheira Maria da Glória, sempre primou pela ética, então ficou extremamente chocada  
383 com a fala da Conselheira. A Conselheira Solange Noronha pontuou que não é a primeira  
384 vez que a Conselheira Maria da Glória ofende os conselheiros, chamando-os em outros  
385 momentos inclusive de “chapa branca e prevaricadores”, e que isso é muito sério. A  
386 Conselheira Izabel ressaltou ter observado que questões não centrais ao debate são sempre  
387 trazidas como um elemento fundamental da discussão, o que não colabora e também não é  
388 ético. Citou o nome do Conselheiro Arilson que foi mencionado na Plenária, sem o mesmo  
389 estar presente. Em nenhum momento o caso foi tratado como falta de decoro, mesmo  
390 sendo dada uma informação que não procede. Neste ritmo é muito ruim porque não  
391 constrói o debate, o que passa pela seguinte questão, o CME não é neutro, tem  
392 representantes governamentais técnicos, mas que respondem ao governo e ainda  
393 representantes da Sociedade civil que atendem aos seus interesses, que muitas das vezes  
394 não são interesses da sociedade civil. A Conselheira Izabel pontuou que o debate deve ser  
395 pautado nos temas centrais e não em uma discussão que envereda por outro caminho, citou  
396 o constrangimento causado à conselheira. A Conselheira Alcineia esclareceu que o  
397 comentário realizado pela conselheira Maria da Glória, não fez referência à sua atuação de  
398 conselheira, e sim a postura enquanto especialista de educação, motivo pelo qual ficou  
399 chateada, pois trabalha na Rede há 26 anos e não tem o que se falar de sua conduta  
400 profissional. 2. **Ofício GS/SME nº1390/2020:** Encaminha a planilha apresentando o





401 número de alunos matriculados na Educação Infantil de acordo com o Censo Escolar de  
402 2019. A Secretária Executiva informou que este tópico foi abordado no item IV da pauta. 3.  
403 **Ofício GS/SME nº 1445/2020:** Encaminha Cronograma de Obras nas Creches Municipais.  
404 A Secretária Executiva informou que este assunto foi abordado no item VI da pauta. 4.  
405 **Ofício DAISE/SME:** A Coordenadoria de Inspeção Escolar encaminha o Termo de  
406 Acompanhamento do Centro Educacional Gideão em atendimento à denúncia. A Secretária  
407 Executiva apresentou o Termo de Visita encaminhado pela Coordenadoria de Inspeção  
408 Escolar em que a Inspetora constatou que a escola encontrava-se em funcionamento. A  
409 Representante Legal foi orientada que as aulas presenciais na Educação Infantil  
410 permanecem suspensas no Município de acordo com os Decretos Municipais e as Portarias  
411 expedidas pela Secretaria Municipal de Educação. A Conselheira Denise esclareceu que  
412 segundo relato da Inspetora, a Representante Legal não pretende dar continuidade aos  
413 atendimentos e na ocasião foram reforçadas as orientações consoantes a Recomendação do  
414 MPRJ, aos Decretos e as Portarias Municipais. O Conselheiro Sidney defendeu a proposta  
415 da realização de uma visita pelo CME, visto que a Inspeção Escolar procedeu à orientação,  
416 e o Conselho em visita “in loco” reforçará a Recomendação do MP. A visita foi agendada  
417 para o dia 08 (oito) de outubro com os Conselheiros Sidney Campos e Marivaldo. **VIII.**  
418 **UNCME:** 1. **Coordenação Regional:** Repasse do encontro. A Conselheira Alcineia  
419 realizou o repasse do Encontro Estadual, que teve o seguinte tema: Avaliação e Currículo.  
420 Houve representação de todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro. **Proposta**  
421 **apresentada pelo Conselheiro Sidney:** Realização de uma Audiência Pública em  
422 ambiente virtual para avaliar as condições sanitárias das escolas para o retorno às aulas  
423 presenciais e a testagem aos alunos, professores e demais profissionais. A Conselheira  
424 Giselle ressaltou que existe o Protocolo de Retorno às Aulas que foi elaborado por diversas  
425 representativas, aprovado e publicado e, portanto não consegue entender a solicitação do  
426 Conselheiro. O Conselheiro Sidney explicou que o documento foi construído por  
427 representantes da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Educação e das entidades, porém  
428 precisa comprometer o legislativo nas questões que não estão contempladas dentro do  
429 protocolo, bem como a avaliação das condições sanitárias, a testagem de estudantes e  
430 profissionais e a sua proposição tem o objetivo de dar mais legitimidade ao que foi  
431 aprovado pelo Comitê Intersetorial. A Conselheira Denise acrescentou que na composição  
432 do Comitê houve a participação do legislativo, por meio da representação de um Vereador.  
433 A Conselheira Alcineia pontuou não haver pertinência dessa proposição ao CME, e sim ao  
434 Comitê Intersetorial. O Conselheiro Sidney afirmou que o legislativo precisa estar  
435 comprometido com esta questão e a sua proposta é a realização de um debate mais amplo a  
436 respeito de retomada às aulas. A Conselheira Izabel defendeu a proposta do Conselheiro  
437 Sidney no sentido de que antes da retomada às aulas presenciais, é necessário dar  
438 continuidade ao que é o protocolo, pois ele não é apenas um documento escrito de  
439 intenções, precisa ser executado. A Conselheira enfatizou que não visualiza nenhum  
440 impedimento para o CME chamar esta Audiência Pública, convidando várias instituições  
441 como representantes do MP, do Comitê Intersetorial e demais representações. A Secretária  
442 Executiva apresentou as duas propostas para votação: Proposta 1 – Conselheiro Sidney: O  
443 CME promover uma Audiência Pública, em ambiente virtual, para avaliar as condições  
444 sanitárias das escolas para o retorno às aulas presenciais e a testagem aos alunos,  
445 professores e demais profissionais da educação. Proposta 2 – Conselheiras Alcineia e  
446 Giselle: Encaminhar, por pertinência, ao Comitê Intersetorial a proposta da realização de  
447 uma Audiência Pública. Proposta 1, recebeu 04 (quatro) votos e a Proposta 2, recebeu 08  
448 (oito) votos. A Secretária Executiva informou que encaminhará, via ofício, a proposição do  
449 Conselheiro Sidney ao Comitê Intersetorial, por pertinência. A Presidente do CME,  
450 Professora Cláudia Viana agradeceu a presença de todos e ressaltou que todas as



451 discussões no CME devem ser pautadas em três princípios básicos: respeito pessoal, ética  
452 profissional e a imparcialidade, quando se tem estes três princípios básicos, é possível  
453 refletir acerca de qualquer ponto de vista das instituições aqui representadas. Afirmou que  
454 a este conselho cabe a imparcialidade das decisões, visando o bem dos munícipes. As  
455 decisões proferidas no CME se forem por entendimento de todos ou da maioria, ela é  
456 válida e deverá ser respeitada. Acrescentou que quando for dirigida a um conselheiro  
457 algum tipo de ofensa ou alguma colocação tendenciosa, precisa ser esclarecido junto aos  
458 próprios conselheiros ou que proceda a uma avaliação regimental deste Conselho.  
459 Enfatizou que é preciso manter a ética profissional, o respeito pessoal e a imparcialidade  
460 em nossas ações, a fim de atingir o objetivo deste Conselho, que é prestar orientações aos  
461 munícipes e às instituições deste Município. Após o encerramento da Plenária pela  
462 Professora Cláudia Viana, Presidente do CME, o Conselheiro Sidney Campos Neves  
463 também se pronunciou considerando que o Conselho Municipal de Educação acatar a  
464 decisão de outros, não o exime de sua responsabilidade. Nada mais tendo a tratar, deu por  
465 encerrado o trabalho do dia. Eu, JOSÉLIA MUZI NARCISO, lavrei a Ata que será  
466 assinada por mim e pelos presentes:

467 Josélia Muzi Narciso \_\_\_\_\_  
468 Cláudia de Araújo Viana \_\_\_\_\_  
469 Alcinéia Maria Elias de Oliveira \_\_\_\_\_  
470 Clayton Morgado Sento Sé \_\_\_\_\_  
471 Denise Carvalho de Jesus Massad \_\_\_\_\_  
472 Giselle Irene Teixeira do Nascimento \_\_\_\_\_  
473 Izabel Cristina Gomes da Costa Paolino \_\_\_\_\_  
474 Mariangela Almeida de Farias \_\_\_\_\_  
475 Maria Angélica Soares Silva \_\_\_\_\_  
476 Maria da Glória Ferreira dos Santos \_\_\_\_\_  
477 Marivaldo Marques Soares \_\_\_\_\_  
478 Oswaldo da Silva Filho \_\_\_\_\_  
479 Robson Rodrigues de Carvalho \_\_\_\_\_  
480 Sidney Campos Neves \_\_\_\_\_  
481 Solange Rodrigues Noronha de Souza \_\_\_\_\_